

COMEMORAÇÕES DO DIA DA PÁTRIA EM ARARANGUÁ

DESFILE DE SETE DE SETEMBRO 2023

REGULAMENTO

1. SOBRE O EVENTO

1.1. O desfile oficial em homenagem ao Dia da Pátria acontecerá no dia 07 de setembro de 2023, a partir das 8:30 horas, na Avenida Sete de Setembro, Centro – Araranguá, SC.

1.2. O evento é promovido pelo Governo do Município de Araranguá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.3. O evento contará com banheiros químicos, distribuição de água e ambulâncias.

1.4. A Comissão Organizadora é composta por representantes das entidades inscritas, cuja participação objetiva a soma de esforços para promover o êxito do evento.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. O evento conta com a participação de escolas, entidades, clubes de serviços, associações culturais, órgãos de segurança, entre outros.

2.2. É recomendado que os participantes estejam no local definido pela Comissão a partir das 7 horas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição dos participantes deverá ser confirmada na Secretaria de Educação e Cultura (Rua Giacomino Mazzuco, nº 33, Bairro Cidade Alta), do dia **01 de agosto** até o prazo máximo de **25 de agosto de 2023**.

3.2. Uma vez inscrito, o participante se compromete a participar do evento, sob pena de não estar habilitado a participar no próximo ano.

3.3. Os inscritos devem obedecer rigorosamente sua posição na avenida definido pela Comissão Organizadora para ingressar na ordem do desfile, segundo o horário previsto.

3.4. A assinatura da ficha (ANEXO I) registra a inscrição da entidade participante, bem como a aceitação dos termos deste regulamento.

4. DO EVENTO E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS

4.1. Havendo impedimento de realização do evento por problemas meteorológicos, o desfile fica automaticamente cancelado ou transferido, com data a ser definida com a comissão.

4.2. Em caso de suspensão do desfile, a decisão da Comissão Organizadora será comunicada aos participantes pelos meios convencionais: telefone, e-mail e redes sociais oficiais, ou em reunião marcada em caráter extraordinário.

5. DA ORGANIZAÇÃO

5.1. O evento será organizado pelo Governo do Município de Araranguá através da Secretaria de Educação e Cultura.

5.2. Não haverá alteração de ordem de desfile, a não ser por ordem e necessidade da Comissão Organizadora em concordância com os participantes.

5.3. A concentração dos participantes e disposição na ordem acontecerá na Avenida Engenheiro Mesquita, observando-se a ordem do desfile.

5.4. O desfile de 2023 será com tema livre.

5.5. Cada entidade participante apresentará um texto com no máximo **10 (dez) linhas** (Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5), descrevendo a entidade que apresenta, a ser lido no momento do desfile.

5.6. O texto a que se refere o item 5.5 será entregue na Secretaria de Educação e Cultura até o dia **01 de setembro de 2023**.

5.7. Textos entregues fora do prazo, ou com número de linhas superior ao limite estabelecido, ou ainda com assuntos fora da temática do evento não serão lidos pelo apresentador do desfile.

5.8. A ordem do desfile será definida pela Comissão Organizadora, levando-se em consideração o que fora estabelecido em reunião.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora

6. DO DESFILE

6.1. Não haverá interrupção na sequência do desfile, que uma vez iniciado, seguirá sequencialmente até o seu desfecho final. O anúncio de cada participante será feito independente da posição de cada entidade na avenida como forma de torná-lo ágil.

6.2. Durante o desfile, a distância máxima permitida entre as escolas e ou entidades será de 15 metros para não prejudicar o desenvolvimento do evento.

6.3. Os participantes não poderão realizar evoluções e/ou coreografias que interrompam a evolução do desfile, principalmente em frente ao palanque das Autoridades, onde o compasso e a harmonia do desfile devem ser mantidos. O descumprimento desta regra acarretará na punição para o desfile do próximo ano.

6.4. Considerando o espírito cívico e comemorativo é vedado às instituições participantes promoverem manifestações de caráter político-partidário e de desrespeito a pessoas e/ou instituições.

7. DO ORGANIZADOR

7.1. Município de Araranguá, através da Secretaria de Educação, CNPJ 82.911.249/0001-13.

7.2. Dúvidas e quaisquer questionamentos referentes à organização do desfile de Sete de Setembro de 2023 serão respondidos pela Secretaria de Educação e Cultura, nos telefones: (48) 3903-1800 ou (48) 98838-2892.

Araranguá, 27 de julho de 2023.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA ENTIDADE: _____
NOME QUE DEVERÁ CONSTAR NA ORDEM DO DESFILE: _____
ENDEREÇO: Rua/Av. _____ Nº _____
Complemento _____ Bairro _____
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____
CELULAR: (__) _____ TELEFONE: (__) _____
E-MAIL: _____

NÚMERO DE PARTICIPANTES NO DESFILE: _____
POSSUI FANFARRA: () SIM () NÃO NÚMERO DE PARTICIPANTES NA FANFARRA: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

Como responsável pela inscrição, declaro estar ciente e em total concordância com os termos do regulamento.

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Araranguá, ____ de _____ de 2023.